



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.482, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir treze Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 112.429,30 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), a serem classificados da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 - PAIF – REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 3.705,58

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 10.000,00

**FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0255 - PAEFI/CREAS -REPROGRAMAÇÃO-
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.359).....R\$ 5.413,06

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 - CRIANÇA FELIZ – REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 36.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 2.323,11

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0251 - IGD - PBF - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 3.009,93

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0253 - IGD - PAB - REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 123,80

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 711,88

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0257 - PROCAD - SUAS – REPROGRAMAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material De Consumo.....(F.354).....R\$ 6.141,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão a conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, rendimentos de aplicações financeiras aferidos em 2026 e do excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

STEFANIE MARCELA DE CAMARGO CIATI
- Coordenador de Gestão de Pessoas -